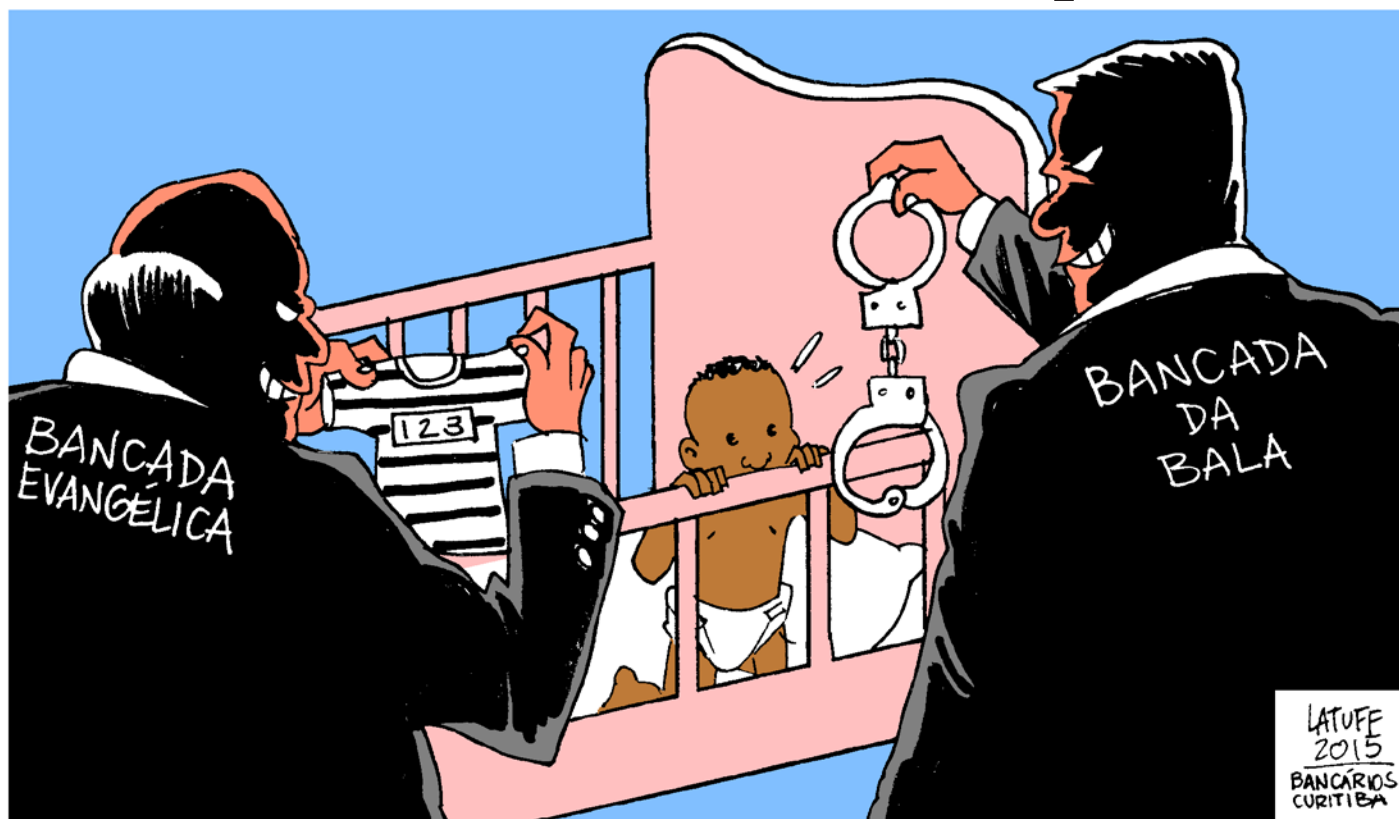


Em pauta

## Cunha apressa votação da PEC da maioria penal



O Projeto de Emenda à Constituição (PEC) 171/1993, que prevê a redução da maioria penal no Brasil dos atuais 18 anos para 16 anos, foi aprovado, em março, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados (42 votos a favor e 17 contra). A proposta seguiu, então, para discussão em uma comissão especial, antes de ir à votação na Câmara dos Deputados.

No último dia 02, foi anunciado que o relatório da comissão deve ser apresentado no dia 10 de junho, pelo relator da matéria, deputado Laerte Bessa (PR-DF). A justificativa de Bessa para encerrar o período de audiências e apresentar o seu relatório antes do previsto foi para atender ao cronograma acordado com o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ). Apesar dos protestos dos parlamentares contrários ao apressamento da emenda, Cunha confirmou que será possível garantir a votação da PEC no plenário até o dia 12.

Vários integrantes da comissão especial discordam da manobra e chamam a atenção para a complexidade do tema. Na prática, o relatório será votado depois de terem sido rea-

lizadas apenas 22 sessões na comissão, quando haviam sido programadas pela Câmara, pelo menos, 40 delas. Além disso, deixarão de ser realizadas 63 audiências públicas para discutir o tema.

A PEC propõe alterar a redação do art. 228 da Constituição, a respeito da imputabilidade penal do maior de 16 anos. Ou seja, com a mudança, apenas os que têm até 16 anos continuariam protegidos pela legislação especial, estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O texto da PEC, redigido pelo então deputado Benedito Domingos (PP), alega que “os jovens de hoje têm mais discernimento do que os de antigamente”.

Vários órgãos e instituições nacionais e internacionais são contrários à redução da maioria penal, apresentando inúmeros argumentos que comprovam que tal medida não impactaria na diminuição da violência; pelo contrário, aprofundaria as desigualdades e exporia os jovens, principais vítimas sociais, a um sistema ineficiente e reincidente. Confira no verso alguns destes argumentos.

## Motivos para dizer **NÃO** à redução da maioria penal

### Adolescentes já são responsabilizados em ato infracional

A partir dos 12 anos, qualquer adolescente é responsabilizado pelo ato cometido contra a lei, por meio de medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

### Não se pode confundir impunidade com imputabilidade

A imputabilidade, segundo o Código Penal, é a capacidade de a pessoa entender que o fato é ilícito e agir de acordo com esse entendimento, fundamentando em sua maturidade psíquica.

### Os adolescentes são vítimas e não principais autores da violência

Os homicídios de crianças e adolescentes brasileiros cresceram vertiginosamente nas últimas décadas: 346% entre 1980 e 2010. De 1981 a 2010, mais de 176 mil jovens foram mortos.

### O sistema prisional brasileiro não suporta mais pessoas

O Brasil tem hoje a terceira maior população carcerária do mundo e um sistema prisional superlotado, com 715 mil presos (atrás apenas dos Estados Unidos e da China).

### O índice de reincidência nas prisões é de 70%

O ingresso antecipado no sistema penal brasileiro expõe o adolescente a mecanismos e comportamentos reprodutivos da violência, como o aumento das chances de reincidência.

### Sistema socioeducativo é menos reincidente

Os índices de reincidência do sistema prisional adulto brasileiro chegam a 70%, contra 20% do sistema socioeducativo para adolescentes de 12 a 18 anos.

### Reduzir a maioria penal não reduz a violência

Muitos estudos têm demonstrado que não há relação direta de causalidade entre a adoção de soluções punitivas e repressivas e a diminuição dos índices de violência.

### A redução aprofunda as desigualdades

47,5% dos adolescentes que cumprem medida de privação de liberdade cometeram o primeiro ato infracional entre 15 e 17 anos e não frequentavam a escola (pararam de estudar aos 14 anos).

### A fase de transição justifica o tratamento diferenciado

A definição do adolescente como a pessoa entre 12 e 18 anos incompletos em desenvolvimento implica a incidência de um sistema de justiça especializado e com finalidade pedagógica.

### Poder votar não tem a ver com ser preso com adultos

O voto aos 16 anos é opcional. O tratamento é diferenciado não porque o adolescente não sabe o que está fazendo, mas pela sua condição especial de pessoa em desenvolvimento.

### Reduzir a maioria penal é tratar o efeito, não a causa

O adolescente marginalizado é fruto de um estado de injustiça social que gera e agrava a pobreza. Não é a adoção de leis penais mais severas que irá atacar a causa deste problema.

### Educar é melhor e mais eficiente do que punir

A educação é fundamental, mas no Brasil muitos jovens pobres são excluídos deste processo. Puni-los com o encarceramento é tirar a chance de se tornarem cidadãos conscientes.

### Educar também é mais barato que punir

São gastos, em média, R\$ 21 mil por ano com cada preso nos sistemas estaduais. Enquanto um aluno do ensino médio custa nove vezes menos, cerca de R\$ 2,3 mil por ano.

### As leis não podem se pautar na exceção

Jovens infratores são minoria (menos de 0,5% da população jovem do Brasil), no entanto, é pensando neles que surgem as propostas de redução da idade penal.

### A redução afronta leis brasileiras e acordos internacionais

Vai contra a Constituição Federal, que reconhece prioridade e proteção especial a crianças e adolescentes, e a Declaração Internacional dos Direitos da Criança, assinada pelo Brasil.

### O Brasil está dentro dos padrões internacionais

Das 57 legislações analisadas pela ONU, apenas 17% adotam idade menor do que 18 anos como critério de penalização. Alemanha e Espanha elevaram recentemente a idade penal.

### Importantes órgãos apontam que não é uma boa solução

O Unicef, a Organização dos Estados Americanos (OEA), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e mais de 150 entidades brasileiras são contrárias à redução.

### A quem interessa a redução da maioria

Se o custo é alto, não é eficiente e não impacta na diminuição da violência, a quem a redução da maioria penal interessa? A resposta é simples: em um primeiro momento, aos partidos políticos, que estão sendo pressionados pela grande mídia e pela iniciativa privada (financiadora de campanhas), composta por gestores de penitenciárias privadas e empresas de segurança, entre outras.